



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO nº 9632/2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 8.841/2024 e declara de utilidade pública área para implantação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Moreschi, em Mandaguáçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o exposto no Memorando nº 5984/2025;

Considerando o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural;

Considerando a necessidade de alteração do material de pavimentação para maior durabilidade e eficiência da obra;

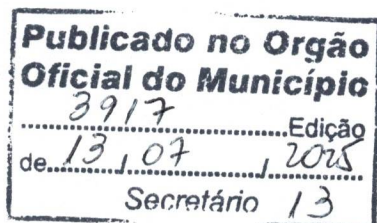
DECRETA

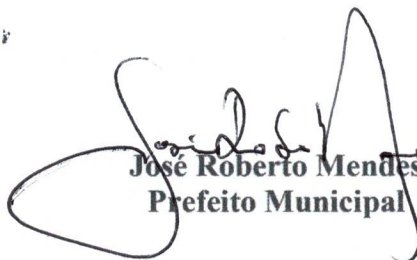
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área necessária à implantação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com extensão total de 4.300 metros lineares, no trecho viário que liga o Distrito de Pulinópolis à Vila Rural Elza Lerner, na Estrada Moreschi S/N, Gleba Atlantique, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 8.841/2024, de 25 de março de 2024, que declarava de utilidade pública área para implantação de pavimentação com pedra irregular na Estrada Moreschi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 10 de Julho de 2025.




José Roberto Mendes
Prefeito Municipal